



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1689/2002, de 04 de dezembro de 2002

Altera a Lei Municipal nº 1.628/01, de 29.10.01, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 2002 à 2005.

Autoria: Executivo Municipal


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica alterado o PLANO PLURIANUAL do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 2002 à 2005, em cumprimento a Lei nº 1.661/02, de 02.07.02, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único) – A exclusão do ano de 2002 nos anexos I e II da Lei nº 1.628/01, alterações e inclusões de programas para os exercícios financeiros subsequentes, através deste Projeto de Lei.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2002.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento